Docusign Envelope ID: 1761846A-96C4-4C10-8ADA-4912CE9A1619

VIAÇÃO PIRACICABANA S.A.

CNPJ/MF nº 54.360.623/0001-02 - NIRE 35.300.490.169

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2025

1. Local, data e hora: Em 22 de janeiro de 2025, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Estrada Antônio Abdalla nº 235, Jardim Califórnia, CEP 13424-700 ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação prévia nos termos do artigo 12º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa**: Presidente: Sr. Joaquim Constantino Neto; e Secretário: Ricardo Constantino. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia **5. Deliberações**: Após o exame, a discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade de votos, sem reservas, ressalvas ou restrições, deliberaram e decidiram aprovar, para ocuparem os cargos na Diretoria da Companhia, a reeleição dos Srs. Paulo Sérgio Coelho, José Efraim Neves da Silva, José Mendes, Fausto Mansur, Tomaz Ferreira Nunes, Alceu Cremonesi Junior, Fernando José Vincenzo, Ricardo Rodriguez Canton, Henry Hardt e Edival Delamuta, todos abaixo qualificados, bem como a recondução do Sr. José Mendes para o cargo de Diretor Administrativo integrante do Bloco "A", para o próximo mandato de 03 (três) anos com início em **17/02/2025** e término previsto para **16/02/2028**, passando o referido órgão a ser composto da seguinte forma: **DIRETOR ADMINISTRATIVO INTEGRANTE DO BLOCO "A": Paulo Sérgio Coelho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 426.172 IIPC/MG e inscrito no CPF/MF nº 162.329.256-53, domiciliado na Rua Funchal nº 551, 10º andar, bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060; **José Efraim Neves da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.800.555-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 080.434.698-49, domiciliado na Rua Funchal nº 551, 10º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04551-060; e **José Mendes**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG nº 12.770.994-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 038.229.838-10, domiciliado na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Pereira Barreto, n.º 1479, sala 1103, Edifício Helbor Trilogy Office, Baeta Neves, CEP 09751-000. **DIRETOR OPERACIONAL INTEGRANTE DO BLOCO "B": Fausto Mansur**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da CI/RG nº MG-1.615.882 IIPC/MG e inscrito no CPF/MF nº 351.945.886-15, domiciliado no ST SGON, Quadra 06, Lote Único, Bloco A, Setores Complementares, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70610-660; **Tomaz Ferreira Nunes**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da CI/RG nº 09.091.589-59 SSP/BA e inscrito no CPF/MF 950.598.225-91, domiciliado na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino, nº 825, sala 2, Piraporinha, CEP 09950-370; **Alceu Cremonesi Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 7.875.953-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 049.412.598-58, domiciliado na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Emílio de Sá Junior, nº 335, Parte, Jockey Clube, CEP 11360-150; **Fernando José Vincenzo**, brasileiro, casado, tecnólogo mecânico, portador da CI/RG nº 8.833.907-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 770.756.928-87, domiciliado na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino, nº 825, sala 2, Piraporinha, CEP 09950-370; **Ricardo Rodriguez Canton**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI/RG nº 23.694.341-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 173.452.038-83, domiciliado na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino, nº 825, sala 2, Piraporinha, CEP 09950-370; **Henry Hardt**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da CI/RG nº 19.148.738-7 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 213.251.068-79, domiciliado na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, Avenida Presidente Juscelino, nº 825, sala 2, Piraporinha, CEP 09950-370; e **Edival Delamuta**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da CI/RG nº 18.408.544-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 105.844.118-39, domiciliado na cidade de São Vicente, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Emílio de Sá Junior, nº 335, Parte, Jockey Clube, CEP 11360-150. (a) Os diretores ora reeleitos, com base nas informações recebidas pelos Conselheiros, estão em condições de firmar, nos termos da legislação aplicável, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento prevista no artigo 147, § 4º, da Lei das S.A.. (b) Os membros da Diretoria ora nomeados serão investidos em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados, contendo a declaração de desimpedimento, nos termos acima, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. **6. Encerramento**. Nada mais havendo sido tratado, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente: Joaquim Constantino Neto; e Secretário: Ricardo Constantino; Conselheiros presentes: Joaquim Constantino Neto, Ricardo Constantino e Constantino de Oliveira Junior. *Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.* São Paulo (SP), 22 de janeiro de 2025. Mesa: Joaquim Constantino Neto – Presidente; Ricardo Constantino - Secretário **Conselheiros:** Joaquim Constantino Neto - Presidente do Conselho de Administração; Ricardo Constantino - Conselheiro Administrativo e Constantino de Oliveira Junior- Conselheiro Administrativo. JUCESP Nº 47.317/25-5, em 31/01/2025 - Aloízio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

SARANIKI PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.278.734/0001-00 e NIRE: 35.227.580.850

ATA REDUÇÃO CAPITAL 17-12-2024

Ata de Reunião de Sócios de 17 de dezembro de 2024. Data, Hora e Local. Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2024, às 16:00 horas, na sede da Sociedade, situada na Rua Dráusio, 193, Sala 03, Bairro Butantã, São Paulo - SP, CEP: 05511-010. **Convocação e Presenças:** Compareceu à Reunião os sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, abaixo identificados, dispensando-se assim as formalidades de convocação, conforme o artigo 1.072, parágrafo 2º, do Código Civil. **Composição da Mesa:** Foram escolhidos, dentre os presentes, para Presidente da Mesa a Sra. **Chan Hung Mo Man**; e para Secretária, a Sra. **Lina Yar Wai Chan**, por meio de sua procuradora **Chan Lup Wai Ohira**. **Ordem do Dia: (I)** redução do capital social da Sociedade, para absorção de prejuízos acumulados apurados em Balanço Patrimonial; **(II)** autorização à administração da Sociedade para a realização de todos os atos necessários à redução do capital social. **Instalação e Deliberações:** Verificada a presença dos sócios representando a integralidade do capital social da Sociedade, foi devidamente instalada a Reunião de Sócios, tendo sido lida a ordem do dia, ao que se seguiram as seguintes deliberações, todas adotadas por 100% (cem porcento) do capital social votante: **(I) Aprovar**, sem reservas, a redução do capital social da Sociedade em R$ 1.389.397,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais), por absorção de prejuízos acumulados, baseado no saldo da conta "Lucros ou Prejuízos Acumulados" do Balanço de encerramento do exercício em 31/12/2023, nos termos do art. 1.082, I do Código Civil. Em decorrência da redução aprovada, o capital social da Sociedade passa **de** R$ 2.306.680,00 (dois milhões, trezentos e seis mil, seiscentos e oitenta reais) **para** R$ 917.283,00 (novecentos e dezessete mil, duzentos e oitenta e três reais), mediante a compensação de 1.389.397,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e sete) quotas sociais da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada. Em decorrência da redução de capital ora aprovada, na forma do art. 1.083, caput, do Código Civil. **(II) Autorizar** que a administração da Sociedade pratique todos os atos necessários à efetivação e formalização da redução de capital social ora aprovada, incluindo, salvo a dispensa, a publicação desta ata para os fins legais. A presente ata refletindo a redução de capital será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, na forma do art. 1.082, I e art. 1.083 do Código Civil. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual foi por todos os presentes lida, aprovada e assinada. São Paulo, 17 de dezembro de 2024. Mesa: **Chan Hung Mo Man -** Presidenta da Mesa, Brasileira, casada sob as leis da República Popular da China, empresária, portadora do RG nº 4686266-3, inscrito no CPF/MF sob nº 157.630.578-30, residente e domiciliada na Rua Dráusio, 193, Butantã, CEP: 05511-010 São Paulo - SP; **Lina Yar Wai Chan** - Secretária da Mesa, Brasileira, Economista, Casada sob as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América, RG nº 15.183.303-5 SSP-SP, CPF: 283.157.568-00, residente e domiciliada em 34 Leigh Gardens, Londres, NW105HP, Inglaterra, neste ato representada por sua procuradora **Chan Lup Wai Ohira**, nacionalidade: brasileira, Administradora, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, CNH: 03254319114 DETRAN - SP, CPF: 933.186.188-53, residente e domiciliada na Rua Laiana, 53, Bairro: City Boaçava, CEP: 05470-000 São Paulo - SP; Sócia administradora: **Chan Hung Mo Man**, qualificada anteriormente; Sócia: **Lina Yar Wai Chan**, qualificada anteriormente. Nada mais havendo a tratar eu, Lina Yar Wai Chan que secretariei a reunião lavro a presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes. **Chan Hung Mo Man,** CPF: 157.630.578-30, Presidenta da Mesa. **Lina Yar Wai Chan** CPF: 283.157.568-00, Secretária, pp. **Chan Lup Wai Ohira**. **Chan Hung Mo Man,** CPF: 157.630.578-30, Sócia Administradora. **Lina Yar Wai Chan**, CPF: 283.157.568-00, Sócia, pp. **Chan Lup Wai Ohra**. **Athos Alkmin Ferreira de Pádua**, OAB-SP: 176.407, Advogado. São Paulo - SP, 17 de dezembro de 2024. **Chan Hung Mo Man**, Presidenta. **Registro Civil do Butantã, 13º Subdistrito - São Paulo - SP.** Reconheço por semelhança s/valor econ a firma de: Chan Hung Mo Man. São Paulo, 20 de dezembro de 2024. Em Testemunho da verdade. Cód. [2019628115133300059036]. Qtd 2: Total R$ 16,46. Selos: Selo(s): Atos1021AC-0025060:1021AC-0025061. Fabrício Leonardo Nogueira dos Santos, escrevente Autorizado.

Casuarina Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/ME nº 27.408.322/0001-20 - NIRE 35.230.496.813

Instrumento Particular de 7ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular: Cisalpina Participações Ltda., com sede social São Paulo/SP, CNPJ/MF 01.759.491/0001-11, representada pelos seus Diretores, Oscar Americano Neto, RG 2.229.626-SSP/SP, CPF/ME 008.381.288-15, e Márcio Álvaro Moreira Caruso, RG 17.423.714-5-SSP/SP, CPF/MF 088.913.568-16, designada simplesmente "Cisalpina"; Resedá Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede São Paulo/SP, CNPJ 47.226.543/0001-95, representada por seu Diretor Presidente, Oscar Americano Neto, e pelo Diretor Executivo, Márcio Álvaro Moreira Caruso, designada simplesmente "Resedá", e Oscar Americano Neto, RG 2.229.626-SSP/SP, CPF/MF 008.381.288-15, ("Oscar Americano"). Únicos sócios, têm entre si, justo e contratado, alterar o contrato social segundo as cláusulas e condições abaixo estabelecidas: 1.1. Aprovam integralmente o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial contendo as bases da operação de cisão parcial da Sociedade Property Brasil S.A.., São Paulo, JUCESP NIRE 35.300.361.709 e CNPJ/MF 10.395.731/0001-37, designada "Property" com incorporação da parcela patrimonial cindida pela Companhia, firmado em 29.11.2024. 1.2. Aprovam e ratificam a nomeação da Contarq Serviços Contábeis e Projetos Ltda., com sede social Campo Limpo Paulista/SP, CNPJ/MF 96.492.756/0001-74 e CRC 119779, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Property, a ser incorporado pela Casuarina, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial. 1.3. Aprovam o laudo de avaliação patrimonial, e que o valor total da parcela patrimonial cindida da Property a ser incorporada à Casuarina é de R$ 201.196.373,00, pelo critério do patrimônio líquido, conforme balanços patrimoniais de 31.10.2024, cujo montante será incorporado à Casuarina, conforme indicado no Protocolo e Justificação de Cisão. 1.4. Aprovar a incorporação da parcela patrimonial cindida na Sociedade, com o correspondente aumento do seu capital social dos atuais R$ 78.049.347,00 para R$ 279.245.720,00, ficando o capital, após o aumento ora pactuado, dividido em 279.245.720 quotas de valor nominal de R$ 1,00, portanto, um aumento de R$ 201.196.373,00 e a emissão de 201.196.373 novas quotas de valor nominal de R$ 1,00. 1.5. As novas quotas emitidas em função da absorção do acervo líquido cindido da Property são distribuídas entre as sócias Resedá e Cisalpina, com a anuência do Oscar Americano, em substituição à parcela de seus respectivos diretos de sócias na Property que estão sendo extintos em razão da cisão parcial desta última e consequente redução do capital da mesma. Assim, a sócia Resedá recebe 112.151.839 novas quotas e a sócia Cisalpina recebe 89.044.534 novas quotas. 1.6. O aumento de capital é integralizado neste ato pelas sócias Resedá e Cisalpina, com a anuência do Oscar Americano. 1.7. Alterado o caput da Cláusula 5ª: *"Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R$ 279.245.720,00, dividido em 279.245.720, quotas de valor nominal R$ 1,00 cada, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em bens e moeda corrente nacional, assim dividido entre eles:* Sócios Quotistas: Resedá Empreendimentos Imobiliários Ltda., Quotas: 138.222.789 - R$138.222.789,00 - 49,50%; Cisalpina Participações Ltda., Quotas: 125.896.583 - R$125.896.583,00 - 45,08%; Oscar Americano Neto, Quotas: 15.126.348 - R$15.126.348,00 - 5,42%. Total das Quotas: 279.245.720 - Total em R$279.245.720,00 - 100%. 2. Consolidação do Contrato Social. Sócias: Cisalpina Participações Ltda., Resedá Empreendimentos Imobiliários Ltda. ambas p. Oscar Americano Neto e Márcio Álvaro Moreira Caruso, e Oscar Americano Neto. Visto: Marina Bruno Gonçalves - OAB/SP 338.041. JUCESP nº 23.760/25-4 em 17.01.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Prevsaúde Comercial de Produtos e de Benefícios de Farmácia Ltda.

CNPJ 01.633.914/0001-52 - NIRE 35.214.354.902

21ª Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

1. Companhia Brasileira de Gestão de Serviços, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 822, Alphaville Industrial, CEP: 06455-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.533.940/0001-71, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.376.781, neste ato representada por seus diretores, **Mario Henrique Martins**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 822, Alphaville Industrial, CEP: 06455-020, portador da cédula de identidade (RG) nº. 36.068.252-2 e inscrito no CPF sob o nº. 797.644.527-87, e **Marcio Teixeira Landi**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 822, Alphaville Industrial, CEP: 06455-020, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.694.197-8 e inscrito no CPF sob nº 218.670.158-89; e **2. Mario Henrique Martins**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 822, Alphaville Industrial, CEP: 06455-020, portador da cédula de identidade (RG) nº. 36.068.252-2 e inscrito no CPF sob o nº. 797.644.527-87; na qualidade de únicos sócios da **Prevsaúde Comercial de Produtos e de Benefícios de Farmácia Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Tocantins, 822, Parte, Alphaville Industrial, CEP: 06455-020, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.633.914/0001-52, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35.214.354.902, em sessão de 27 de janeiro de 1997 (doravante denominada "Sociedade"), resolvem, de mútuo e comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, nos termos a seguir descritos: 1. Examinar, discutir e aprovar o "**Protocolo e Justificação de Incorporação**" firmado entre esta **Sociedade** e a **Companhia Brasileira de Gestão de Serviços**, acima qualificada (doravante designada simplesmente como "**Incorporadora**"), o qual passa a fazer parte integrante da presente na forma de Anexo I, para todos os fins e efeitos de direito, ficando dispensada a sua transcrição e publicação. 2. Foi ratificada a nomeação da empresa perita **Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.**, sociedade limitada estabelecida na Cidade de São Paulo, na Rua Castilho, nº 392 - 3º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.596.945/0001-83, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SP031.269/O-1, com seu Contrato Social de constituição datado de 25 de junho de 2013, registrado no 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, em microfilme sob o nº 146.893, em 23 de julho de 2013, e alterações posteriores registradas no mesmo cartório anteriormente mencionado, estando a última delas, datada de 18 de maio de 2023, registrada em microfilme sob o nº 191.519, em 07 de julho de 2023, a qual elaborou o **Laudo de Avaliação a Valor Contábil** (o "**Laudo**"), do patrimônio líquido desta Sociedade a ser incorporado na Incorporadora. Prosseguindo, as sócias aprovaram, unanimemente, o Balanço Patrimonial desta Sociedade da data-base de 30 de novembro de 2024, levantado para fins de elaboração do Laudo. 3. Ato contínuo, os sócios aprovaram, por unanimidade, o **Laudo** em todos os seus termos, passando a fazer parte integrante deste documento na forma de Anexo II, ficando dispensada a sua transcrição e publicação. 4. Foi homologada e aprovada, por unanimidade, a efetivação da incorporação desta **Sociedade**, nesta data e nos termos do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação, com versão de seu patrimônio líquido mencionado no **Laudo**, à **Incorporadora**, ficando, desta forma, a referida parcela do patrimônio líquido da Sociedade vertido e incorporado pela **Incorporadora**. 5. O sócio **Mario Henrique Martins** renuncia expressamente ao seu direito em participar no capital social da **Incorporadora**, como consequência da incorporação ora aprovada. **6.** Os sócios consignam que a **Incorporadora** sucederá esta **Sociedade** em todos, sem ressalva ou exceção, direitos, créditos, benefícios fiscais e regulatórios, regimes especiais, inscrições fiscais, licenças e obrigações correspondentes ao seu patrimônio totalmente vertido, nos termos do artigo 1.116 do Código Civil e artigo 227 da Lei 6.404/76, aplicada subsidiariamente. 7. Em decorrência da incorporação com versão total de seu patrimônio para a **Incorporadora**, fica extinta esta **Sociedade**, consignando-se o poder e dever da **Incorporadora** de averbar referida extinção em registro próprio, conforme artigo 1.118 do Código Civil e artigo 227, parágrafo terceiro da Lei n. 6.404/76, aplicada subsidiariamente. 8. Os administradores desta **Sociedade** ficam autorizados a tomar todas as providências para convalidar a incorporação e sucessão ora aprovada. E, por estarem assim, justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento. Barueri, SP, 31 de dezembro de 2024. **Mesa: Companhia Brasileira de Gestão de Serviços**; Mario Henrique Martins - Diretor; **Companhia Brasileira de Gestão de Serviços**; Marcio Teixeira Landi - Diretor; **Mario Henrique Martins.** JUCESP 42.612/25-1 em 21/01/25. Aloisio E. Soares Junior - Secretário Geral em exercício.

PROPERTY BRASIL S.A.

- CNPJ/MF nº 10.395.731/0001-37 - NIRE 35.300.361.709

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2024

Data, Hora, Local: 30.11.2024, às 10h, na sede, Rua Joaquim Floriano, 1.052, 6º andar, cj. 62, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa: Presidente:** Márcio Álvaro Moreira Caruso; e **Secretário:** Luis Guilherme Americano Jordão de Magalhães. **Deliberações Aprovadas**: **1.** Integralmente o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial contendo as bases da operação de cisão parcial da **Companhia** pela **Casuarina Empreendimentos e Participações Ltda.**, com sede em São Paulo/SP, NIRE 35.230.496.813 e CNPJ/MF 27.408.322/0001-20 ("**Casuarina**"), firmado em 29.11.2024. As sócias dispensam a transcrição do inteiro teor do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial, passando o referido instrumento a fazer parte integrante da presente ata. **2. Ratificam** a nomeação da **Contarq Serviços Contábeis e Projetos Ltda.**, com sede social em Campo Limpo Paulista/SP, CNPJ/MF 96.492.756/0001-74 e CRC 119779, para proceder à avaliação do patrimônio líquido da Companhia, a ser incorporado pela **Casuarina**, nos termos do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial. **3.** O laudo de avaliação patrimonial, elaborado antecipadamente pela empresa especializada, e que o valor total da parcela patrimonial cindida da **Property** a ser incorporada à **Casuarina** é de **R$ 201.196.373,00**, pelo critério do patrimônio líquido, conforme balanço patrimonial de 31.10.2024, cujo montante será incorporado integralmente à **Casuarina**, conforme indicado no Protocolo e Justificação de Cisão. **3.1.** A cisão parcial da **Property** pela **Casuarina**, bem como o correspondente redução de capital social da **Property** em R$ 163.718.019,00, passando dos **atuais R$ 175.575.884,00 para R$ 11.857.865,00**, mediante o cancelamento de 163.718.019 ações, ficando o capital social, após a redução ora pactuada, dividido em **11.857.865** ações ordinárias sem valor nominal. **3.2.** Das ações canceladas, 72.457.542 são de titularidade da acionista **Cisalpina Participações Ltda.** e 91.260.477 são de titularidade da acionista **Resedá Empreendimentos Imobiliários Ltda**. **4.** Em virtude do aumento de capital aprovado pelas acionistas, o artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 5º - O capital social da Companhia é de* **R$ 11.857.865,00**, *dividido em* **11.857.865** *ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."* **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.11.2024. **Acionistas: Cisalpina Participações Ltda**., e **Resedá Empreendimentos Imobiliários Ltda**., ambas representadas por seus Diretores Márcio Álvaro Moreira Caruso e Luis Guilherme Americano Jordão de Magalhães. **Visto do advogado**: Marina Bruno Gonçalves - OAB/SP 338.041. JUCESP nº 23.759/25-2 em 17.01.2025, Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Anuncie:
11. 3729-6600
comercial@gazetasp.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. **PROCESSO Nº 0007383-26.1999.8.26.0564**. O MM. Juiz de Direito da **4ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo**, Estado de São Paulo, Dr. Sergio Hideo Okabayashi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ALINE APARECIDA DE SOUZA**, Brasileiro, CPF 406.952.628-58, que nos autos da **ação de Execução** movida por **Sergio Conti Junior contra o Espólio de Manoel Sergio Isabel e outros**, para a cobrança de R$ 7.949,99, mãe Adeise Goretti Isabel, Nascido/Nascida 31/10/1990, , alegando em síntese, foi determinada a citação da mesma por edital, para que no prazo legal, após os 30 dias supra, apresente defesa, caso queira, sob pena de se fazer constar habilitada como co-ré na qualidade de sucessores da falecida Adeise Goretti Isabel, prosseguindo-se a ação nos seus ulteriores termos até final. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 05 de fevereiro de 2025.

ABANDONO DE EMPREGO

Sra. TATHYANE GONÇALVES portadora da CTPS 7466 - SÉRIE 398, tendo V.SA deixado de comparecer ao trabalho desde o dia 07/01/2025 sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, nos termos do dispositivo no artigo 482 "I" da CLT; sua demissão por abandono do emprego desde 07/01/2025, na forma do dispositivo citado na consolidação do trabalho. Comparecer à empresa RODOSNACK G&G LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA no dia 10/02/2025 das 08h00min às 16:30 horas munido da sua CTPS e com a devolução do uniforme.
São Paulo 08/02/2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS. INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA Nº 0009973-39.2023.8.26.0562 (cumprimento de sentença 0014165-83.2021.8.26.0562; processo principal 1005544-51.2019.8.26.0562). A Dra. Sheyla Romano Dos Santos Moura, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP FAZ SABER ao sócio da EMPRESA BR MOVING LOGÍSTICA INTERNACIONAL LTDA. EPP, o Sr. MILTON VERDINASSI DOS SANTOS JUNIOR (CPF nº 199.321.998-69), que a credora ZIM INTEGRATED SHIPPING SERVICES LTD, neste ato sendo representada por ZIM DO BRASIL LTDA, ofereceu Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica da devedora, com o objetivo de incluir no polo passivo da ação, como devedor solidário, o sócio da empresa executada, acima citado, visando ver satisfeito o seu objeto de cobrança judicial por meio desta execução. Assim, com base no artigo do Código de Processo Civil fica o sócio CITADO para que, no prazo de 15 dias ofereça manifestação acerca do pedido, inclusive com indicação de provas, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do artigo 257, IV, CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. 1x

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009160-82.2021.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). José Luiz de Jesus Vieira, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JOSE NONATO DE SOUZA BARBOSA**, CPF 06052609583, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MARIA TEREZA CORREA IERVOLINO E OUTRO, objetivando a quantia de R$ 46.248,22 (Agosto/2021) referente débitos relativos ao Contrato de locação do imóvel situado à Rua Francisco Melchiori, nº 29, Penha, São Paulo-SP, firmado entre as partes em 20/08/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1007440-35.2021.8.26.0506. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). MAYRA CALLEGARI GOMES DE ALMEIDA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **GSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME, NA PESSOA DE SEU SÓCIO JOSÉ CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS, CNPJ 02.913.257/0001-60**, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **DEL LAMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.** referente ao serviço de construção do quadro de entrada de energia elétrica, no valor de R$6.100,03, não cumprido pelo requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO e INTIMAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 15 dias, pague a quantia reclamada na petição inicial, bem como, os honorários advocatícios no montante de cinco por cento (5%) do valor atribuído à causa fixados, na forma do disposto no art. 701 do CPC, no mesmo prazo, o réu poderá oferecer embargos, e caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno de direito o título executivo judicial" convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e, prosseguindo-se na forma prevista no Título II, do Livro I, da Parte Especial, do CPC. Não sendo apresentada defesa à ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Ribeirão Preto, aos 28 de janeiro de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005802-16.2021.8.26.0269. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a). Alfredo Gehring Cardoso Falchi Fonseca, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) SILVANA LEDRA, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por **AUTO POSTO PHOENIX DE ITAPETININGA LTDA.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 3.550,16 (ref. 01/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 28 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS - PROCESSO Nº 1061582-51.2018.8.26.0002. O Dr. Cláudio Salvetti D'Angelo, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro - Comarca da Capital/SP. **Faz Saber** a **CLARICE MARIA ALVES DOS SANTOS**, RG nº. 10.828.130 SSP-SP que EDSON JOSÉ COELHO e LUCENILDO SABINO DOS SANTOS ajuizaram a presente ação de Adjudicação Compulsória tendo como objeto a outorga definitiva da escritura do imóvel situado à Estrada do Guarapiranga, lote 36 da quadra A do Parque Alves de Lima neste 32º Subdistrito Capela do Socorro, distrito, município, comarca do 11º Cartório de Registros de Imóveis desta Capital. Estando a ré em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, nos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Em caso de revelia, será nomeado curador especial (artigo 257, IV). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de julho de 2024.

Proc. **1012692-59.2024.8.26.0006** - Interdição/Curatela Diante do exposto e do que consta dos autos, DECRETO a interdição de Zenaide Gonçalves de Almeida Santos, qualificada nos autos, declarando-a, por consequência, relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial, na formados artigos 4º, inciso III, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, ficando ratificada a nomeação de Alinne Fabiana da Silva como curadora da parte interditanda, dispensando-se a prestação de caução, por não se vislumbrar a necessidade da medida. Por força do disposto na legislação, via desta sentença valerá como mandado de registro da interdição junto ao Registro Civil competente, assim como o seu dispositivo valerá como edital, a ser publicado na imprensa local, por uma vez, e na imprensa oficial, por três vezes, com intervalos de10 dias (artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, bem como artigo 9º, inciso III, do Código Civil). P-08/02

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Processo Digital nº: 0000363-48.2020.8.26.0337 - Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro - Exequente: Rodrigo Boris Moreira Chaves - Executado: Igor Adel Marques e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0000363-48.2020.8.26.0337. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Mairinque, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Mota Giorgetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IGOR ADEL MARQUES, CPF 318.807.558-82 que pela presente carta fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), qual seja: Imóvel rural, objeto da matrícula 39.934 do CRI da Comarca de Suzano - SP, com a denominação especial de SÍTIO SÃO JOSÉ, com a área de 252.146,06m² ou 10,41 alqueires, situado no Bairro da 5° Divisão, zona rural deste Município e Comarca de Suzano – SP, conforme termo de penhora disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mairinque, aos 23 de janeiro de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA AUGUSTA MARTINS, REQUERIDO POR REGINA CÉLIA MARTINS - PROCESSO Nº1029401-39.2024.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). ROBERTA CRISTINA MORÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 29/01/2025, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA AUGUSTA MARTINS, (ALCUNHA: M. A. M.), CPF 55266924853, declarando-o(a) relativamente incapaz de emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandada, e praticar, em geral, os atos que não sejam de mera administração e gestão de seu patrimônio, scilicet, notadamente no que tange aos atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, consoante o disposto no art. 85 da Lei nº 13.146/2015, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Regina Célia Martins, CPF 02472701802. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 31 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006853-88.2017.8.26.0009 A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IX - Vila Prudente, Estado de São Paulo, Dra. Priscilla Midori Maizato, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLA SANCHES BASTOS, RG 47.377.974-2, CPF 393.051.278-51, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cruzeiro do Sul Educacional S/A, visando ao recebimento da quantia de R$ 7.033,91,relativa ao contrato de prestação de serviços educacionais, cujas mensalidades deixaram de ser pagas de setembro a dezembro de 2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos etermos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de julho de 2024.

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA /SP

Edital de Citação - Prazo de 20dias. Processo nº1000660-75.2021.8.26.0572. O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, Dr(a). Anderson José Borges da Mota, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Bruno Pimentel da Silva, Brasileiro, Companheiro, Motorista, CPF 34140909889, com endereço à Rua Walter Passos, 2181, Centro, CEP 14600-000, São Joaquim da Barra-SP, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Omni S/A Credito, Financiamento e Investimento, alegando em síntese: inadimplemento no pagamento de prestações após emissão de cédula de crédito bancário com alienação fiduciária para compra de veículo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Joaquim da Barra, aos 13 de janeiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001691-36.2022.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). LIGIA MARIA TEGAO NAVE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **WENDY PEREIRA DE SOUZA COSTA BRACK**, brasileira, CPF. 438.206.828-21, que lhe foi proposta uma **ação de Procedimento Comum Cível** por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social – Região Adm. Leste**, objetivando a cobrança de R$ 2.273,34 (Março/22), oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre as partes referente ás mensalidades de Setembro a Dezembro de 2020, vencidas e não pagas. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de setembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1021362-66.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariah Calixto Sampaio Marchetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Orlando Carvalhal, Marilene Roque Carvalhal, Nilcimar Aparecida Murro Tavares, Sebastião Bezerra Tavares, Anderson Brito Morais ou atual possuidor do imóvel, Sidnei Aparecido Pereira Chuves, Alice Pinto de Andrade Chuves e Empreendimento C. H. Sítio Pirajussara, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Jose Ricardo Lima Vianna de Mattos e Eliene Gomes Santos** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre Imóvel localizado à Rua Vitoriano Palhares, nº 110 , Jd. Magdalena, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 05890-320, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1140679-24.2023.8.26.0100. A MMª Juiza de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros de JOSÉ CARVALHO DE ALMEIDA, Português, Casado, Comerciante, RG. W622325MSE e CPF. 769.950.628-68, Maria Vital de Almeida, Alice e David, qualificações desconhecidas, que foi proposta uma ação de Alvará Judicial - Lei 6858/80 por parte de Joaquim Candido de Alcantara, a fim de proceder à baixa da empresa NOVO CENTRO LUZ LANCHONETE LTDA ME, CNPJ. 59.635.615/0001-37. Encontrando-se os herdeiros em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002922-52.2024.8.26.0073. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Avaré, Estado de São Paulo, Dr(a). AUGUSTO BRUNO MANDELLI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ATUAL OCUPANTE DO IMÓVEL, que Rumo Malhas Sul S.A ajuizou uma ação de Reintegração de Posse, relativo a área contida entre o km inicial 328+746 ao km final 328+867, no trecho ferroviário denominado Presidente Epitácio Rubião Junior, localizado no Município de Avaré/SP. Estando o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Avare, aos 27 de janeiro de 2025. N - 08 e 11

Publique em jornal de grande circulação.

Ligue já: (11) 3729-6600

GAZETA DE S.PAULO

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 07/02/2025 21:37:14 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br